

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo a à aquisição de uma grade de barra chata de ferro fundido ou aço, afim de substituir a grade do bueiro, que está totalmente destruído na Rua Fernando Lopes, Centro, Conceição do Castelo – ES

ETP Nº 01/2026

Data da Elaboração:

05/05/2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Servidor Andreliano Márcio Mareto Fontan

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

Esta solicitação de compra direta por dispensa de licitação por emergência se dá pelo fato, da necessidade da aquisição de **01 (uma) grade para bueiro** destinada à instalação no ponto de drenagem pluvial do município (localizado na Rua Fernando Lopes, Centro), onde o referido bueiro encontra-se, desprovido de grade/danificado, situação que representa risco iminente à integridade física de pedestres e veículos, além de comprometer o adequado escoamento de águas pluviais, podendo ocasionar danos à coletividade, o que tem gerado preocupação, além de favorecer o acúmulo de resíduos.

Essa situação tem trazido vários transtornos podendo ocasionar danos materiais para os pedestres e motorista. Sendo assim, a instalação desta grade de boa qualidade irá aumentar a durabilidade e resistência com longevidade, especialmente de que se trata de uma área de tráfego intenso prevenindo acidentes, entrada de resíduos sólidos (lixo, galhos, pedras), que provocam entupimentos e reduzem a capacidade hidráulica da galeria. E ainda, a grade assegura o escoamento eficiente das águas pluviais, especialmente em períodos de chuvas intensas permitindo o acesso rápido para limpeza e desobstrução periódica.

Para tanto, a compra desta grelha será um investimento fundamental em infraestrutura, que visa proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, além de garantir a mobilidade e o bem-estar da população.

Ressalta-se que a Administração Pública possui o dever de manter e conservar adequadamente os bens públicos, garantindo a segurança e o bem-estar da população, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Ademais, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção da infraestrutura urbana.

Cumprir destacar, ainda, que nos termos do art. 37, §6º, da Constituição Federal, a Administração Pública responde objetivamente pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, o que inclui situações decorrentes da omissão na manutenção de vias e equipamentos públicos, como no caso em tela.

Diante do exposto, a aquisição de uma grade para bueiro é a medida **necessária e urgente** para garantir a segurança pública, a eficiência do sistema de drenagem e a integridade da infraestrutura urbana. Sendo que a compra proposta está alinhada às diretrizes técnicas da engenharia civil e às exigências normativas aplicáveis, representando investimento essencial na manutenção preventiva e corretiva da rede pluvial.

E ainda a aquisição a ser contratada diretamente, por dispensa de licitação, está dentro da Base legal, Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê outras situações em que a licitação é dispensada, como em casos de emergência, calamidade pública, ausência de licitantes ou aquisição de bens de pronta entrega.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):

No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratação Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do Município e com a lei orçamentária anual.

Portanto, ainda que não haja um Plano de Contratação Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do Município, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto solicitado, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O objeto a ser adquirido se enquadra como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

O objeto a ser fornecido devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança;

A contratada deverá Atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021;

O objeto Deve permitir escoamento eficiente da água no bueiro sem entupimentos;

O objeto deve estar em conformidade com as dimensões compatíveis, normas e especificações técnicas de qualidade do material;

A contratada deve entregar o objeto dentro do prazo contratado;

O material do objeto deve ser de ferro fundido nodular ou aço, resistente à corrosão e intempéries;

A contratação tem como objeto a aquisição de uma grade de bueiro de ferro fundido ou aço, atendendo às especificações técnicas previamente definidas no ETP. O material adquirido deverá ser entregue conforme as necessidades, dentro dos prazos acordados, e com qualidade garantida conforme as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;

O fornecedor deverá estar devidamente habilitado para realizar este tipo de fornecimento, com comprovação de experiência prévia em fornecimento do objeto;

O fornecedor deverá ser responsável pelo transporte, incluindo custos de frete e seguro até o local de entrega;

O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis;

O objeto da aquisição deve ter entrega de acordo com o estipulado no termo de referência ao fornecedor no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

Após avaliação com foco na necessidade a ser atendida, conforme acima relatado, chega-se aos seguintes requisitos necessários à contratação:

- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto adequados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de forma regular, eficiente e utilizando-se de técnicas modernas e atuais, sempre em observância as especificações, condições do CONTRATANTE, normas legais e o presente Termo de Referência;

- Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo por consultorias permanentes às reclamações e solicitações, bem como dar ciência, imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que verifique durante a execução do contrato;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto;
- Manter, durante toda a vigência da ata ou contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e normas que regulamentam o exercício de suas atividades, bem como todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata ou contrato.
- Fornecer à CONTRATANTE toda documentação técnica necessária para perfeita administração e acompanhamento do contrato, sujeitando-se a irrestrita fiscalização e prestando esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender a todas as reclamações atinentes à execução contratual;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, independente da atuação do Fiscal do Contrato;
- A CONTRATADA é inteiramente responsável civil, administrativa e penalmente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu dolo ou culpa, em razão da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização do órgão interessado;
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto;
- Emitir a nota fiscal/fatura mensal com descrição completa dos materiais juntamente às comprovações de regularidade fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista, assim como a consolidação financeira dos serviços efetuados;
- A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução dos serviços, compete exclusivamente à Contratada.
- A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da Contratada;
- A Contratada também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros;
- A Contratada deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, independentemente da transferência dos riscos a Companhias ou Institutos de Seguradoras, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho;
- A contratada deverá entregar o objeto (grade barra chata para bueiro) no endereço onde será instalado localizado a Rua Fernando Lopes, Centro (próximo ao ginásio de Esportes

- A CONTRATADA não poderá dar este contrato como garantia para firmar obrigações perante terceiros, nem utilizar direitos de créditos a serem obtidos em função dos serviços ofertados em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Ítem	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Grade de barra chata 2" x 1/4 para bueiro, nas dimensões de 8,00 m x 0,40 m, com distância entre as chapas de no máximo 3 cm, com três sustensões a cada 30 cm em seu comprimento total, para que as barras não se movam e evite acidentes com pneu ou objetos menores.	UND	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Realizou-se levantamento de mercado com empresas que atuam no campo da contratação pretendida e contratações similares com órgãos públicos, também por internet e no Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins de prospecção e análise das alternativas possíveis e soluções que atendam a esta aquisição.

A aquisição ora pretendida é classificada como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: "Art. 6.º. Para os fins desta Lei, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

E ainda dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem a contratação pretendida neste Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa ao processo, observado o disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto nº5.897 de 04 de setembro de 2023.

Vale ressaltar que a análise respeitou a viabilidade orçamentária da aquisição, verificando-se a disponibilidade de recursos para a aquisição de uma grade de ferro fundido modular ou aço com o custo **estimado total da contratação com média de R\$ 7.160,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A solução proposta envolve a aquisição de uma grade de ferro ou aço de alta qualidade, destinados a substituir a grade do bueiro no endereço já mencionado neste processo para a conservação das redes pluviais e fluviais da via principal do Município.

O objetivo principal da aquisição é garantir que a produção dessa grade atenda às exigências de resistência, durabilidade e precisão dimensional, características fundamentais para a fabricação de produtos de alta performance.

A solução tem como por objetivo atender aos requisitos de qualidade e segurança e garantir que o ferro fundido ou aço fornecido cumpra com todas as exigências técnicas.

A escolha de fornecedores competitivos e o fornecimento de materiais de alta qualidade contribuirão para a redução de custos com reposições e manutenção de peças defeituosas.

E por fim, a solução de aquisição de 1 grade de ferro ou aço proposto neste processo, abrange todos os aspectos necessários para garantir que a produção dessa grade industrial seja realizada de forma eficiente, segura e com alta qualidade. E ainda a modalidade adotada para a aquisição dessa grade será a de Dispensa de licitação por Emergência, por julgamento de menor preço.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

A aquisição do objeto será feita em uma única parcela, observando a especificação, a ser usada do material, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras, solicitado pela mesma mediante à Autorização de Fornecimento

A grade de bueiro de ferro fundido são itens padronizados e específicos, com requisitos técnicos bem definidos nas dimensões já detalhadas nesta solicitação. Sendo que o objeto a ser adquirido para este serviço de infraestrutura de drenagem é somente um produto não permitindo o fornecimento fracionado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Com a aquisição dessa grade para bueiro, a Administração Pública garantirá a adequada proteção e escoamento das águas pluviais na localidade acima mencionada, por meio da instalação de grades (grelhas) resistentes, duráveis e padronizadas, que impeçam o acúmulo de detritos e assegurem a segurança de pedestres e veículos, contribuindo para a manutenção da drenagem urbana e a prevenção de entupimentos ocasionando alagamentos nas vias públicas.

Com esta aquisição, pretende-se assegurar:

- A proteção e segurança de pedestres, ciclistas e veículos, prevenindo acidentes decorrentes de aberturas ou falhas na cobertura dos bueiros;
- O escoamento adequado das águas pluviais, evitando o acúmulo de resíduos sólidos e a consequente obstrução da rede de drenagem;
- A durabilidade e resistência dos equipamentos instalados, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva e os custos operacionais;
- A padronização dos componentes utilizados na infraestrutura urbana, garantindo compatibilidade com as estruturas existentes; e
- A melhoria das condições de limpeza urbana e segurança viária, contribuindo para a prevenção de alagamentos e para a conservação do patrimônio público.

O resultado pretendido é, portanto, a obtenção de uma grade para bueiro que atendam plenamente às exigências técnicas, funcionais e de segurança, promovendo a eficiência e a sustentabilidade do sistema de drenagem pública localizado a Rua Fernando Lopes, Centro de Conceição do Castelo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Conceição do Castelo. Após a contratação, a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis.

Por fim, após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas de uma compra direta por dispensa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Para a contratação pretendida não serão necessárias outras contratações correlatadas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

Esta contratação não apresenta impactos ambientais

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo - ES, 05 de maio de 2026.

Andreliano Márcio Mareto Fontan
Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos
Portaria Nº 066/2026